

Wilson Gomes

Lei nº 857/70

Aumenta o funcionalismo Municipal em vinte por cento (20%).

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1: Fica aumentado em 20% (vinte por cento) o vencimento mensal do funcionalismo Municipal.

Art: 2: A percentagem de aumento a que se refere o art: 1: desta Lei fica também estendida aos proventos dos inativos.

Art: 3: Fica estendido aos operários do Município o salário mínimo vigente nesta região.

Art: 4: Percebam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1970.

Sala das Sessões, 27 fevereiro de 1970
Sanciona a presente Lei nº 857/70, como redigida

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 3 de Março de 1970

Wilson Gomes
Prefeito Municipal